

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ML AUTOPEÇAS LTDA - ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ML AUTOPEÇAS LTDA - ME**, situada na Avenida Padre Lourenço, nº 2914 comércio e nº 2930, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep. 37.502-507, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.220.038/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Luciano Rezende Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portadora do Registro Geral Nº MG 10.356.399 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 045.931.656-79, residente e domiciliado na Rua Feliciano Rodrigues Simões, Nº 135, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.505-110, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), findando em vinte e um de março de dois mil e vinte quatro (21/03/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03. – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2023.

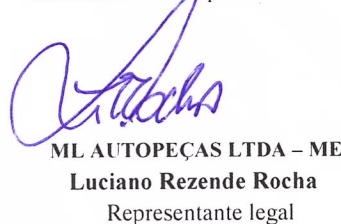


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal De Obras



ML AUTOPEÇAS LTDA – ME
Luciano Rezende Rocha
Representante legal

VISTO: PROJU

